

PROJETO DE LEI Nº 031/2001

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roque de Simas, Prefeito Municipal de Ipira, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a participar da constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Ipira, ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense.

Parágrafo único. O Município deverá cumprir os deveres impostos pelo Estatuto do Consórcio.

Art. 3º. - Face o disposto no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado, após a constituição legal do Consórcio, a repassar recursos financeiros à título de cota de contribuição e/ou para elaboração e execução de projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, deverão constar em dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 25 de maio de 2001.

ROQUE DE SIMAS
Prefeito Municipal

Mensagem anexa ao Projeto de Lei nº 031/2001

Ipira/SC, em 25 de maio de 2.001

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Apraz-me poder encaminhar à elevada apreciação da egrégia edilidade municipal o Projeto de Lei nº 031/2001, que **“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O consorcio elaborado pela AMAUC visa em geral no futuro do meio ambiente da Região do Alto Uruguai Catarinense e do mundo, o Consorcio chamado de **“CONSORCIO LAMBARI”** tem a preocupação com o futuro da água de nosso planeta, pois se essa acabar termina os seres vivos existentes.

O Consorcio Lambari pretende ter a participação de todos os municípios da Região da AMAUC, para ter mais força na busca de projetos e recursos financeiros a nível nacional e internacional.

Na expectativa de acolhimento e aprovação, solicito que o Projeto de Lei tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 25 de maio de 2001.

ROQUE DE SIMAS
Prefeito Municipal